



Charqueadas, 17 de maio de 2006

INTERSUL-011/2006

Ilmo. Sr.
José Drumond Saraiva
MD. Presidente da **ELETROSUL** Centrais Elétricas S. A.
Florianópolis – SC

Ref.: Descumprimento de ACT - Cotas para afro-descendentes

Prezado Senhor:

O governo federal, a partir da criação da Secretaria Especial pela Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), teve a clara intenção de atingir segmentos da sociedade secularmente excluídos. Portanto, o combate às desigualdades - em especial a vergonhosa discriminação racial que atinge este país - é responsabilidade de governo.

Entendendo que não se pode dar tratamento igual aos desiguais, porque isto logicamente mantém a desigualdade, os trabalhadores da Eletrosul no ano de 2000, após amplo debate, incluem em sua pauta de reivindicação - em que trata de concurso público - cotas de 20% para afro-descendentes. O que foi aprovado, pela empresa, em mesa de negociação e consignado no Acordo Coletivo de Trabalho - 2004/2005, renovado no 2005/2006.

A diretoria da Eletrosul, em cumprimento ao acordo firmado com os sindicatos integrantes da Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil – INTERSUL faz constar no Edital de Concurso Público nº. 001/2006 da Empresa, de 11 de abril de 2006, a referida cota para afro-descendentes.

Entretanto, fomos surpreendidos pela publicação de um Edital de Retificação/Revogação Parcial, de 10 de maio de 2006, do Concurso Público nº 001/2006, que excluiu a cota para afro-descendentes.

Considerando que tal ato se configura em descumprimento de Acordo Coletivo, cuja cláusula está em vigor, solicitamos dessa Diretoria, no prazo de 24 horas, explicações sobre o assunto.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Roberto Henrique T. Vencato
Secretário Geral da Intersul

C.c.: Antônio Waldir Vituri – Diretor de Gestão Administrativa Financeira
Ronaldo dos Santos Custódio – Diretor Técnico